

MLSE
JR

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Este protocolo entre a Associação de Professores de Matemática (APM) e a Sociedade Portuguesa de Investigação em Educação Matemática (SPIEM) visa apoiar, reforçar e desenvolver a investigação em educação matemática em Portugal, sendo a sua concretização, por parte da APM, realizada, de forma ordinária, pelo Grupo de Trabalho para a Investigação (GTI) da APM.

1. Objectivos

São objectivos deste protocolo:

- a) Promover o desenvolvimento da investigação em educação matemática;
- b) Aprofundar e diversificar as relações entre a APM e a SPIEM;
- c) Definir áreas e formas de colaboração entre o GTI e a SPIEM.

2. Âmbito da colaboração

As áreas de atividade e modalidades de colaboração previstas neste protocolo são as seguintes:

- a) Publicações:
 - Representação da SPIEM no Conselho Editorial da Revista Quadrante;
 - Edição conjunta de publicações.
- b) Encontros: Organização conjunta de encontros de natureza diversa, nomeadamente:
 - Cursos ou Escolas de Verão;
 - Encontros de natureza esporádica, como por exemplo, ciclos de conferências, colóquios, sessões de trabalho com especialistas.
- c) Grupos de trabalho: Constituição de grupos de trabalho mistos para o estudo de temáticas de interesse reconhecido.
- d) Centro de documentação: Colaboração no levantamento e divulgação de informação relativa a teses e trabalhos de investigação em curso ou já realizadas, no nosso país ou por portugueses no estrangeiro.
- e) Relações internacionais: Troca de informações e colaboração na representação junto de organismos internacionais de educação matemática.
- f) Divulgação de atividades: cada associação, das iniciativas levadas a cabo pela outra, sem que isso implique custos acrescidos para a associação parceira.

- g) Divulgação e venda de publicações: disponibilização de espaço próprio nos encontros para divulgação e venda de publicações.

3. Articulação organizativa


- a) Uma vez que o âmbito de trabalho do GTI e da SPIEM têm um largo espectro de coincidência, as direções da APM e da SPIEM deverão envidar todos os esforços no sentido de coordenar as realizações próprias de cada organização, nomeadamente o SIEM e o EIEM.
- b) De forma a concretizar e avaliar a colaboração prevista neste protocolo terão lugar encontros periódicos – um por ano, em janeiro ou fevereiro – entre representantes da APM, incluindo necessariamente representantes do GTI, e SPIEM.

4. Revisibilidade e denúncia

Este protocolo será válido por um ano e automaticamente renovado se nenhuma das partes a isso se opuser explicitamente. Por iniciativa de qualquer das partes o protocolo poderá ser revisto em qualquer momento.

Lisboa, 30 de maio de 2013

A Presidente da Direção da Associação de Professores de Matemática


Marie Julia Guerreiro

A Presidente da Direção da Sociedade Portuguesa de Investigação em Educação Matemática

José Luís